

A previdência no Brasil e no mundo

Os resultados de um interessante estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), ligado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi recentemente divulgado no Fórum Nacional de Previdência Social. Coordenada pelo economista Paulo Tafner, a pesquisa comparou a previdência social do Brasil com a de outros vinte países: dez da Europa, quatro da Ásia e seis das Américas.

Os dados apontam para fatos que parecem não corresponder à realidade percebida pela maioria das pessoas. Dois exemplos nesse sentido: o Brasil é o país onde é mais simples se aposentar e é o que oferece as maiores facilidades na hora de pagar benefícios.

Sistema "generoso"

Ao resumir o método usado para o estudo e suas principais conclusões, Tafner indica que seu trabalho apresenta um minucioso levantamento das regras de acesso e de fixação de valor de benefícios de 20 países, comparando-as com as do sistema brasileiro. "No caso das pensões por morte,

verifica-se que no Brasil não há praticamente nenhuma condição de qualificação para o recebimento do benefício, o que coloca seu sistema entre os mais generosos do mundo. Constata-se também que, dos países analisados, o Brasil é o que possui regras menos restritivas para a concessão de aposentadorias

programadas. Entre os países analisados, a maioria define limite mínimo de idade e não diferencia a condição de acesso por sexo nem por categoria econômica."

A partir das informações coletadas sobre o sistema nesses países, Tafner simulou a aplicação das regras específicas de cada nação ao contingente populacional brasileiro. Mais uma conclusão surpreendente:

em todos os casos, haveria redução do número de beneficiados ou redução do valor do benefício ou ambos. Segundo Tafner, o sistema brasileiro tornou-se "uma verdadeira bomba-relógio". Razão a mais para o crescimento das entidades fechadas de previdência complementar que, quando sólidas, transparentes e bem administradas, garantem maior tranquilidade para o futuro de seus participantes.



De olho na situação econômico-financeira das entidades

A definição já revela a importância da contabilidade para a sustentabilidade de uma entidade de previdência complementar. Segundo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, contabilidade é a “ciência teórica e prática que estuda os métodos de cálculo e registro da movimentação financeira de uma firma ou empresa”. Em função da relevância dessas atividades, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) criou a Comissão Técnica Nacional (CTN) de Contabilidade. Para conhecer o trabalho desse grupo, formado por 14 profissionais de diferentes fundos de pensão (como Ary Gomes Filho que representa as entidades ligadas ao Banco Itaú), o informativo “ItaúBank com você” conversou com **Rosália Aparecida Rodrigues da Rosa**, gerente de Controladoria da Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, que, com seus 24 anos de experiência na área, coordena essa CTN.



Divulgação: Fundação CEEE

→ O que levou a Abrapp a criar essa Comissão?

O objetivo foi oferecer subsídios para a realização de estudos técnicos, treinamento, orientação e desenvolvimento dos profissionais do sistema fechado de previdência complementar, fornecendo apoio técnico às ações da Diretoria da Abrapp, sob a forma de estudos e pareceres técnicos. Ela foi criada inicialmente na década de 80 e reativada a partir de 2002.

→ Como foram escolhidos os participantes da CTN e como são seus encontros?

Eles foram indicados pelas entidades e aprovados pela Diretoria da Abrapp. Bimestralmente, temos reuniões que duram dois dias. A periodicidade das reuniões tem por meta a otimização dos custos e dedicação do tempo dos integrantes da Comissão. Coordeno essa CTN desde 2004 e tenho como principais atividades convocar reuniões, definir a pauta, dirigir os trabalhos, distribuir tarefas, preparar atas e propor a substituição de membros da Comissão.

→ Quais os assuntos abordados pela CTN de Contabilidade?

Tratamos de procedimentos de normas de contabilidade e plano de contas das entidades fechadas de previdência complementar, estruturação das demonstrações contábeis das entidades, segregação patrimonial dos ativos (investimentos) dos planos de benefícios, procedimentos tributários e fiscais, gestão de custos administrativos, gestão orçamentária, informações acessórias e fornecimento de dados gerenciais para a tomada de decisão.

→ Qual o papel da contabilidade nos fundos?

A contabilidade tem por objetivo captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar e isso, por decorrência, demonstra a existência ou não de equilíbrio dos planos.

A planificação contábil padrão utilizada fornece transparência e confiabilidade, favorecendo a visualização da real situação patrimonial e de resultados dos planos de benefícios e também a situação consolidada da entidade. Ela registra o patrimônio, ausculta o movimento, descreve o giro, grava as transformações e evidencia os resultados, previne os riscos, acautela prejuízos, estimula a expansão, evita a imprudência, impede a imprecisão, revela confidências, pune o ilícito, exalta a lisura, evidencia a ganância, aconselha no presente e orienta para o futuro. Por isso, ela é ignorada, temida e evitada pelos desonestos e pelos incompetentes, pois a contabilidade pode, a qualquer momento, apontar as falhas, os erros ou os crimes praticados contra a sociedade.

→ Para as entidades, quais as maiores ameaças ligadas à contabilidade?

É a questão tributária, pois a atual legislação qualifica as entidades fechadas de previdência complementar como entidades isentas de imposto de renda e esse conceito pode ser alterado a qualquer momento. Essa é uma das razões que faz com que a Comissão entenda que a estrutura do plano de contas das entidades deva ser alterada, com a eliminação das rubricas de receitas e despesas de origem previdencial e de investimentos. Afinal, são entidades sem fins lucrativos com o objetivo de captar recursos (contribuições), administrá-los e devolvê-los ao participante na forma de renda continuada (aposentadoria/pensão) ou pagamento único (pecúlio/resgate).

→ Em termos de cuidados com sua contabilidade, como os fundos brasileiros se comparam aos de outras nações?

Estamos muito bem, principalmente frente à segregação patrimonial dos planos de benefícios, com os registros dos recursos primários diretamente nos planos e os registros secundários na forma virtual e real. É por meio das demonstrações contábeis que a Secretaria de Previdência Complementar utiliza as informações para realizar a fiscalização indireta ou à distância, como, por exemplo, exposição quanto ao seu limite de custeio, nível de liquidez, equilíbrio dos planos de benefícios e outros. Podemos citar também que o nível de governança corporativa das entidades obteve uma boa alavancagem nos últimos tempos, principalmente após a Lei Complementar nº 109/2001 e a Resolução do CGPC nº 13/2004, trazendo maior responsabilidade a seus gestores e transparência das informações a seus participantes.

→ Quais as melhorias geradas pela Comissão?

Inclusão do fundo administrativo e assistencial na isenção do imposto de renda, alteração do prazo da entrega das demonstrações contábeis, unificação dos prazos de renovação das auditorias contábeis e negociação com a Secretaria de Previdência Complementar quanto à flexibilização do custeio administrativo, entre outras. Nossas discussões são levadas aos demais participantes da Abrapp por meio de audiências públicas e dos informativos da Associação.

“É a vontade que faz um homem grande ou pequeno.”

Friedrich Schiller,
poeta e filósofo alemão.

Soss verd

Yasuhiro Kitah
brasileiras em 1961. C
vindo do outro lado d
que aqui fincaria suas
ao Japão. Agora, recê
tem muitos planos pa

“Comecei minha tra
em uma indústria quím
contabilidade e admini
contábil por 22 anos. U
para a Bombril, decidi c
Iniciei a carreira ban
de várias áreas desse se
Tenho boas recordaçõe
América Latina em pro
que envolveu muito es

A chegada da apose

de imp
o enca
Mas é
Claro
Por en
minha
Ter
esport
que ve
para le
aprova
dois fi
admin
pois d
compl



Esta seção é feita para compartilhar as histórias de vida dos aposentados e aposentadas da ItaúBank. Se você quer participar ou indicar um amigo, é simples: basta entrar em contato pelo telefone (11) 5019-9398.

Sossego verde-e-amarelo

Yasuhiro Kitahara desembarcou em terras brasileiras em 1961. Com apenas nove de idade, vindo do outro lado do mundo, ele não imaginava que aqui fincaria suas raízes e nunca mais retornaria ao Japão. Agora, recém-aposentado, Kitahara tem muitos planos para o futuro.

"Comecei minha trajetória profissional aos 18 anos em uma indústria química, a Orniex. Com formação em contabilidade e administração, fui responsável pela área contábil por 22 anos. Um ano depois da venda da empresa para a Bombril, decidi dar uma guinada na minha vida: pedi demissão e fui trabalhar no BankBoston.

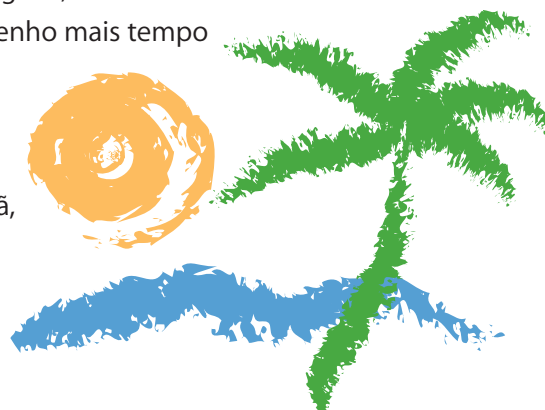
Iniciei a carreira bancária no setor de Mercado de Capitais. Ao longo de 14 anos, assumi gerências de várias áreas desse setor, do qual fui ainda risk officer, uma espécie de auditor interno de risco. Tenho boas recordações desse período, uma delas foi a conquista da ISO 9002, a primeira certificação na América Latina em produto de custódia internacional. Foi um processo bem trabalhoso e gratificante que envolveu muito esforço de toda a equipe da área.

A chegada da aposentadoria, no início deste ano, começou com bastante trabalho. Preparei a declaração de imposto de renda e de capitais brasileiros no exterior para terceiros e, só agora, com o encerramento da entrega das declarações, é que vou me sentir de fato aposentado. Mas é por pouco tempo, pois pretendo, em breve, oferecer consultoria para empresas. Claro que será em um ritmo bem mais tranquilo do que quando estava no Banco. Por enquanto, tenho me ocupado também com algumas tarefas domésticas. Assim, minha esposa pode dedicar mais tempo às suas pinturas e exposições.

Tenho muitos planos para essa nova etapa de vida. Um deles é começar a praticar algum esporte. Acho importante ter uma atividade física regular, além das caminhadas que venho fazendo no Parque do Ibirapuera. Hoje, tenho mais tempo para ler, ir a um cinema, viajar e, principalmente, aproveitar a companhia de minha esposa e meus dois filhos. Eles, a exemplo do pai, optaram por administração e estão se preparando para o amanhã, pois desde já contribuem para ter uma renda complementar no momento da aposentadoria."



Arquivo Pessoal





A previdência no Brasil e no mundo

Com 41 páginas, o estudo coordenado pelo economista Paulo Tafner, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) concentra sua análise nas condições de acesso a dois benefícios específicos: aposentadorias programadas e pensões por morte. Segundo dados apresentados pelo autor, relativos a julho de 2006, esses são os dois principais benefícios de nosso sistema previdenciário, respondendo em conjunto por 93,27% do total de benefícios e por 91,63% do total pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Veja algumas das informações levantadas pela pesquisa nos 20 países:

A PENSÃO POR MORTE

Os dados mostram que o Brasil praticamente não impõe condições de qualificação para o recebimento do benefício de pensão por morte: não define idade mínima para a viúva, não exige período mínimo de casamento ou coabitação nem dependência econômica, não requer carência contributiva e ainda permite o acúmulo integral do benefício com aposentadoria e com a renda do trabalho. Além disso, a pensão é vitalícia.

Dos 20 países da amostra, oito vinculam o valor do benefício à existência de filhos (crianças e jovens), nove fazem restrições à idade da mulher e 16 fazem restrição quanto ao valor do benefício. Alguns exemplos:

- **Na Alemanha**, a pensão é paga por dois anos ao cônjuge que não se case novamente e que não tenha outro companheiro.
- **Na França**, é exigida do beneficiário uma idade mínima de 52 anos de idade e renda inferior a 15 mil euros por ano.
- **Na Itália**, o valor da pensão varia segundo o número de dependentes; se não tiver filhos, a viúva só tem direito a 60% do benefício.
- **No México**, a viúva sem filhos recebe 90% do benefício por um prazo de apenas seis meses.
- **Na Argentina**, a viúva tem de comprovar que viveu pelo menos cinco anos com o marido ou companheiro. Se não tiver dependentes, ela recebe metade da pensão.

A APOSENTADORIA

Dos países analisados, o Brasil é o que possui regras menos restritivas para a concessão de aposentadoria programada: não existe limite mínimo de idade e são necessários 35 anos de contribuição para homens e 30 para as mulheres. A maioria dos países pesquisados define limite mínimo de idade e não faz diferença entre os sexos no estabelecimento das regras.

No Brasil, a pessoa pode permanecer no mercado de trabalho e receber a aposentadoria. O acúmulo de aposentadoria e renda do trabalho é permitido nos Estados Unidos, mas não no Canadá e na Itália. Na França, é exigida a saída do emprego no qual se aposentou, porém, é permitido trabalhar em outro emprego e assim acumular aposentadoria e renda do trabalho.

Além do Brasil, a Itália é o único país do levantamento que não exige idade mínima para a concessão de aposentadorias. Entretanto, na Itália, isso não será mais possível porque já existe uma regra de transição que eliminará essa brecha. Outra questão ainda relacionada à idade mínima é a diferenciação por sexo. A Alemanha, o Canadá, os Estados Unidos, o México e a França são países nos quais a idade mínima para obter aposentadoria não se altera em função do sexo.

Utilizando como critério a idade em torno da qual a maioria dos sistemas está estruturada, 65 anos para homens e 60 para mulheres (como Reino Unido e Chile), preservando dessa forma a diferença de tratamento entre sexos atualmente existente no Brasil, a despesa com aposentadorias no país seria 45% menor do que a atual e somente 65% dos benefícios seriam mantidos.

Os países pesquisados

Na Europa: Alemanha, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Itália, Noruega, Reino Unido, Suécia, Suíça. Nas Américas: Argentina, Canadá, Chile, Costa Rica, Estados Unidos, México. Na Ásia: China, Hong Kong, Índia, Japão.

As aposentadorias da previdência social

Dando continuação à série de matérias que respondem as dúvidas mais frequentes dos participantes a respeito das regras das aposentadorias pagas pelo INSS, acompanhe, nesta edição, os principais aspectos ligados à aposentadoria por idade.

Quais as condições para o requerimento da aposentadoria por idade?

Têm direito ao benefício os trabalhadores urbanos do sexo masculino aos 65 anos e do sexo feminino aos 60 anos de idade. Os trabalhadores rurais podem pedir aposentadoria por idade com cinco anos a menos: aos 60 anos, para os homens, e aos 55 anos, para as mulheres. Além da exigência da idade mínima, existe a necessidade do cumprimento de carência.

O que é carência?

É o tempo mínimo de contribuições para requerer o benefício.

- Para os trabalhadores urbanos inscritos até 24 de julho de 1991 que implementaram todas as condições para se aposentar no ano de 2007, a carência exigida é de 156 contribuições. Essa carência aumenta em 6 contribuições a cada ano até chegar a 180, **em 2011**.
- Para os trabalhadores urbanos inscritos após 24 de julho de 1991, a carência é sempre de 180 contribuições mensais.
- Os trabalhadores rurais têm de provar, com documentos, 180 meses de trabalho no campo. Para fins de aposentadoria por idade do trabalhador rural, não será considerada a perda da qualidade de segurado nos intervalos entre as atividades rurícolas, devendo, entretanto, estar o segurado exercendo a atividade rural na data de entrada do requerimento ou na data em que implementou todas as condições exigidas para o benefício.

Ano	Número de contribuições
2007	156
2008	162
2009	168
2010	174
2011	180

Que benefícios podem ser transformados em aposentadoria por idade?

A aposentadoria por invalidez e o auxílio-doença podem ser transformados em aposentadoria por idade, desde que requerido

pelo segurado, observando-se o cumprimento da carência.

Se o segurado deixar de contribuir por algum tempo, as contribuições antigas são consideradas para carência?

Sim. Se ele não tiver perdido a qualidade de segurado. Caso isso ocorra, é necessário comprovar pelo menos 60 novas contribuições mensais para que as contribuições antigas sejam somadas até que se complete o total de contribuições exigidas.

Quais os documentos necessários para o requerimento da aposentadoria por idade?

- Para trabalhadores urbanos:
- Documento de identificação (como carteira de identidade ou carteira de trabalho)
 - Procuração, se for o caso
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) obrigatório
 - Carteira de trabalho ou outro documento que comprove o exercício de atividade anterior a julho de 1994
 - PIS/PASEP
 - Documentação complementar, para períodos anteriores a julho de 94, de acordo com os vínculos com a Previdência Social

A partir de quando é o primeiro pagamento?

- A partir da data de desligamento do emprego, quando solicitada até 90 dias após o desligamento.
- A partir da data de entrada do requerimento, quando não houver desligamento do emprego ou quando solicitada após 90 dias do desligamento.
- Para os demais segurados, a partir da data de entrada do requerimento.

É importante saber que a aposentadoria por idade é irreversível e irrenunciável: depois que receber o primeiro pagamento, o segurado não poderá desistir do benefício. O trabalhador não precisa sair do emprego para requerer a aposentadoria.